

Serviço do Gabinete da Prefeita
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 13 de Fevereiro de 2023

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,
Srs. Vereadores,
Povo de Conselheiro Pena,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, para apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, e para conhecimento do Povo de Conselheiro Pena, o presente projeto de lei municipal que *“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAAE DE CONSELHEIRO PENA.”*

Registre-se inicialmente que a Lei Federal nº 4.320/64, em seus *arts. 40, 41, 42 e 43*, dispõem sobre a abertura de Créditos Suplementares e Especiais. A autorização constante do referido Projeto de Lei trata-se de abertura de Crédito Especial.

Este Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de crédito especial por anulação parcial de dotações orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) visando o pagamento de indenizações de benfeitorias construída em um terreno a ser adquirido pelo SAAE de Conselheiro Pena com área total de 1.000 m² (mil metros quadrados) localizada à Rua Padre Ângelo, neste município.

Ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores e ao Povo Conselheirense e solicito em caráter de urgência, a discussão e aprovação do presente projeto de lei, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável votação.

Atenciosamente.

NÁDIA FILOMENA DUTRA FRANÇA
Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.**

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e mando promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Especial para o orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, a inserir no plano de contas da despesa aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.517/2022, o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

03.002	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.2026.2065.753	Manutenção do Sistema de Água e Esgoto		
3390.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	150.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	R\$	150.000,00

Art. 2º Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei será tomado como fonte de recurso à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.002	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.2026	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
17.512.2026.1079.753	Elaboração de Projetos para o Sistema de Água e Esgoto		
4490.51.00	560 – Obras e Instalações.....	R\$	80.000,00
03.002	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.2026.2066.753	Manutenção do Sistema de Água e Esgoto		
3390.30.00	574 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
03.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999.9999.753	Reserva de Contingência		
9999.99.00	592 – Reserva de Contingência.....	R\$	50.000,00
	TOTAL ANULAÇÃO:	R\$	150.000,00

Art. 3º Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 2.511/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Conselheiro Pena, 13 de Fevereiro de 2023.

NÁDIA FILOMENA DUTRA FRANÇA
Prefeita